



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

MITSUBISHI CUP 2020

REGULAMENTO DESPORTIVO 2020

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO	2
ARTIGO 2º - PERCURSO DAS PROVAS	2
ARTIGO 3º - CATEGORIAS	3
ARTIGO 4º - INSCRIÇÕES	5
ARTIGO 5º - RESPONSABILIDADES	6
ARTIGO 6º - VISTORIAS E PARQUE FECHADO	6
ARTIGO 7º - ORDEM DE LARGADA	11
ARTIGO 8º - LIVRO DE BORDO (PLANILHA DE ROTEIRO) E BRIEFING	12
ARTIGO 9º - TRECHOS DA PROVA	13
ARTIGO 10 - HORÁRIOS, POSTOS E ZONAS DE CONTROLE	14
ARTIGO 11 - PREMIAÇÃO	22
ARTIGO 12 - PENALIZAÇÕES	27
ARTIGO 13 - RECLAMAÇÕES - TÉCNICAS E DESPORTIVAS	28
ARTIGO 14 - CUIDADOS E SOCORRO OBRIGATÓRIO A ACIDENTES	28

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 15 - TREINOS	30
ARTIGO 16 - PUBLICIDADE E CESSÃO DE IMAGENS	31
ARTIGO 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS	32

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - Campeonato de automobilismo monomarca disputado em 07 (sete) eventos, com provas de rally cross country de velocidade, especificamente para veículos Mitsubishi L200 Triton Sport R, L200 Triton ER, L200 Triton Sport RS e ASX RS de acordo com o calendário oficial 2020 da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

1.2 - As provas são constituídas por:

- Trechos de deslocamento e cronometrado (Provas Especiais), que serão definidos em livro de bordo (planilha de roteiro), que será entregue na quantidade de 01 (um) para cada veículo inscrito;
- Circuito fechado.

1.3 - No caso de alguma situação não prevista neste Regulamento, será válido o que está especificado no Regulamento Desportivo do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country de Velocidade 2020.

ARTIGO 2º - PERCURSO DAS PROVAS

2.1 - O percurso deverá apresentar sensíveis dificuldades, de modo a valorizar a perícia dos pilotos e navegadores, além do desempenho dos veículos.

2.2 - Será realizado, sempre que possível, em locais de pouco movimento, tais como áreas particulares, estradas secundárias, trilhas abandonadas entre outros, prevalecendo em vias públicas abertas às leis de trânsito local.

2.2.1 - Algumas provas serão realizadas em circuitos fechados de terra, asfalto ou misto.



2.3 - Respeitando-se o item 2.1, o percurso deverá ser definido tomando-se o cuidado de minimizar eventuais quebras ou paralisação de concorrentes.

2.4 - Deverá ser respeitado o sentido da competição. Em hipótese alguma haverá trechos cronometrados de uma mesma Prova Especial em que os concorrentes poderão andar em sentido contrário. Também não haverá cruzamento de estradas onde passam as Provas Especiais.

ARTIGO 3º - CATEGORIAS

3.1 - A Mitsubishi Cup será disputada em 07 (sete) categorias assim definidas:

- **L200 TRITON SPORT R PRÓ:** Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados à CBA, sem nenhuma restrição de graduação de piloto ou navegador;

- **L200 TRITON SPORT R:** Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados à CBA, exceto para pilotos:
 - Campeões da Mitsubishi Cup nas últimas 02 temporadas;
 - Campeões do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country ou do Brasileiro de Rally de Velocidade nas últimas 02 temporadas;
 - Campeões de qualquer categoria carros do Rally dos Sertões nos últimos 02 anos;
 - Somado a uma avaliação dos Comissários Desportivos e Organização por handicap.

- **L200 TRITON ER PRÓ:** Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados à CBA, sem nenhuma restrição de graduação de piloto ou navegador;

- **L200 TRITON ER:** Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados à CBA, exceto para pilotos:
 - Campeões da Mitsubishi Cup nas últimas 02 temporadas;
 - Campeões do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country ou do Brasileiro de Rally de Velocidade nas últimas 02 temporadas;
 - Campeões de qualquer categoria carros do Rally dos Sertões nos últimos 02 anos;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- Somado a uma avaliação dos Comissários Desportivos e Organização por handicap.

• **L200 TRITON SPORT RS:** Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados à CBA, sem nenhuma restrição de graduação de piloto ou navegador;

• **ASX RS PRÓ:** Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados à CBA, sem nenhuma restrição de graduação de piloto ou navegador;

• **ASX RS:** Aberta a pilotos / navegadores devidamente filiados à CBA, exceto para pilotos:

- Campeões da Mitsubishi Cup nas últimas 02 temporadas;
- Campeões do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country ou do Brasileiro de Rally de Velocidade nas últimas 02 temporadas;
- Campeões de qualquer categoria carros do Rally dos Sertões nos últimos 02 anos;
- Somado a uma avaliação dos Comissários Desportivos e Organização por handicap.

3.2 - Para confirmar as categorias ASX RS E L200 TRITON ER, no 1º evento do Campeonato, deverá ter pelo menos 10 (dez) carros inscritos na categoria ASX RS PRÓ e pelo menos 10 (dez) carros inscritos na categoria L200 TRITON ER PRÓ.

Para confirmar a categoria L200 TRITON SPORT R, no 1º evento do Campeonato, deverá ter pelo menos 08 (oito) carros inscritos na categoria L200 TRITON SPORT R PRÓ.

Não existindo esses números mínimos de veículos inscritos em cada categoria, os concorrentes pontuarão somente nas categorias abertas, não havendo a divisão da categoria.

3.3 - Para as categorias L200 TRITON SPORT R, L200 TRITON ER e ASX RS poderá haver restrições de participação de pilotos em função do handicap dos mesmos. Estes casos serão analisados e julgados pela Organização e pelos Comissários Desportivos da CBA, após a inscrição do piloto.



3.4 - Todos os concorrentes que participam do Campeonato com veículos L200 TRITON SPORT R, L200 TRITON ER e ASX RS, pontuam também para o Campeonato na categoria L200 TRITON SPORT R PRÓ, L200 TRITON ER PRÓ e ASX RS PRÓ, desde que atendido a condição do item 3.2.

ARTIGO 4º - INSCRIÇÕES

4.1 - As condições para um participante realizar a sua inscrição na prova são:

- Participar com um veículo Mitsubishi L200 TRITON SPORT R, L200 TRITON ER, L200 TRITON SPORT RS e ASX RS, homologados, conforme os respectivos Regulamentos Técnicos do Campeonato Mitsubishi Cup 2020 e se enquadrar nas condições do Artigo 3º - Categorias;

- O piloto deve ser maior de 18 (dezoito) anos e estar devidamente habilitado para a condução de veículos;

- O navegador deverá ter idade acima de 16 (dezesesseis) anos, porém se tiver entre 16 e 18 anos, deverá competir com prévia autorização dos pais ou responsáveis;

- Tanto o piloto quanto o navegador deverão estar filiados à CBA através de uma Federação de Automobilismo Estadual e possuírem as suas respectivas cédulas desportivas do ano de 2020;

- Não ter nenhuma pendência financeira, legal ou processual com a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA e/ou SPINELLI RACING EXPERIENCE LTDA.

4.2 - A taxa de inscrição, de cada evento da Mitsubishi Cup 2020, é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), por veículo, que deverá ser paga conforme as instruções contidas no Regulamento Particular de Prova.

Não será considerado inscrito o concorrente que não tiver pago a taxa de inscrição conforme as instruções do Regulamento Particular de Prova.

- A inscrição será encerrada às 17h da quinta-feira antes do evento para todas as categorias, ou quando for atingido o número limite de inscritos (o que acontecer primeiro).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



4.3 - Será obrigatória a inscrição da equipe de apoio que irá prestar apoio ao concorrente durante o evento.

A inscrição da equipe de apoio deverá ser realizada diretamente com a SPINELLI RACING EXPERIENCE LTDA através do contato informado no Regulamento Particular de Prova, com até no máximo 07 (sete) dias de antecedência do evento.

4.4 - Nos treinos dos eventos, fica liberado o treino com qualquer formação (piloto e navegador) entre os concorrentes inscritos na prova, desde que comuniquem previamente à Secretaria de Prova e atendam o item 15.2. Fica liberado o treino com navegador pilotando, desde que o mesmo esteja inscrito na prova e tenha habilitação.

4.5 - Durante os treinos, será permitido que o piloto leve um convidado para a pista de treino, desde que o mesmo esteja utilizando todos os equipamentos de segurança, a indumentária completa, possuir mais de 18 (dezoito) anos e assinar o Termo de Responsabilidade na Secretaria de Prova. Qualquer divergência dos itens descritos acima, implicará na proibição da participação do convidado no treino livre.

ARTIGO 5º - RESPONSABILIDADES

No ato da inscrição para o evento, o piloto e o navegador deverão assinar o Termo de Responsabilidade onde declaram estar cientes do presente Regulamento e das Normas e Leis de trânsito que preceituam o Código de Trânsito Brasileiro, além de assumirem a total responsabilidade por danos materiais, pessoais ou morais que possam vir a sofrer ou que sejam causados a terceiros em decorrência de acidente no qual venha se envolver durante a realização do evento, renunciando ao direito de pleitear da HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, da SPINELLI RACING EXPERIENCE LTDA, de qualquer membro da equipe organizadora do evento MITSUBISHI CUP, da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), das Federações Estaduais, dos patrocinadores ou dos concessionários MITSUBISHI, qualquer espécie de indenização.

ARTIGO 6º - VISTORIAS E PARQUE FECHADO

6.1 - Em todos os eventos do Campeonato será realizada vistoria administrativa e vistoria técnica.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



6.2 - Vistoria Administrativa

Pelo menos um representante da dupla deverá estar presente, tendo em mãos toda a documentação do piloto, navegador e veículo. Após a regularização da inscrição, será entregue o material promocional de uso obrigatório. Isto feito, o concorrente receberá uma autorização para realizar a Vistoria Técnica.

O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo piloto e pelo navegador na Secretaria de Prova, durante o horário de funcionamento da mesma, que será divulgado no Regulamento Particular de Prova.

O descumprimento deste item implicará em uma multa de 02 (duas) UPs.

6.3 - Vistoria Técnica

6.3.1 - Esta vistoria será feita no dia que antecede a Prova Especial no horário conforme definido no Regulamento Particular de Prova.

Deverá estar presente na vistoria, pelo menos um representante da dupla ou equipe de apoio, e o veículo em condições de utilização, com os respectivos números e adesivos promocionais afixados.

Os veículos recusados e/ou que se apresentarem fora do horário estabelecido pela Organização para a primeira vistoria técnica incorrerão em multa de 02 (duas) UPs para a realização da segunda vistoria.

Parágrafo Único - Na vistoria prévia deverá ser apresentado o “Passaporte Técnico do Veículo”, que será fornecido pela CBA, quando da apresentação do veículo em sua primeira prova, nas provas seguintes caso não apresente o Passaporte, será emitido uma 2ª via do mesmo e será cobrado o valor de 01 (uma) UP.

6.3.2 - Será afixado na “gaiola” de cada veículo, um selo de aprovação na vistoria, sem o qual não será permitida a sua participação na prova.

6.3.3 - O veículo, para ser aprovado na vistoria, deverá estar em plena conformidade com o Regulamento Técnico 2020 específico das categorias. A aprovação do veículo na vistoria não isenta o mesmo de uma nova vistoria técnica que poderá ser executada pelos Comissários Técnicos a qualquer momento do evento.



6.3.4 - A qualquer momento, após o início da prova, os Comissários poderão efetuar vistorias em todos os itens pertinentes aos Regulamentos Técnico e Desportivo, sem a necessidade de aviso prévio ou a existência de reclamações contra o concorrente.

Os Comissários poderão realizar uma vistoria entre as provas de um evento de até 10 (dez) minutos no momento da chegada, sendo que este tempo não será compensado para a manutenção do veículo.

6.3.5 - Qualquer irregularidade técnica detectada durante as provas, implicará em penalização, que pode ir até a desclassificação dos concorrentes nas provas já disputadas até o momento e na vistoria final implicará na penalização dos concorrentes no evento (todas as provas realizadas).

6.4 - Parque Fechado de Largada

Quando houver Parque Fechado de Largada será obrigatória a entrada do veículo no mesmo com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de largada do primeiro veículo, ou em horário pré-estabelecido pela Organização a ser determinado e informado no Regulamento Particular de Prova.

O não cumprimento deste prazo acarretará em multa ao concorrente de 01 (uma) UP, até o máximo de 20 (vinte) minutos de atraso, a partir deste atraso o concorrente largará em último lugar de sua categoria e, além da multa, será penalizado em tempo no que exceder a 20 (vinte) minutos. Este atraso fica limitado à hora ideal de saída do Parque Fechado do último veículo da sua categoria. Após este horário, o concorrente só poderá largar na prova subsequente depois do último concorrente da sua categoria.

A Organização poderá não realizar este Parque Fechado de Largada se assim entender conveniente.

6.5 - Parque Fechado Final

6.5.1 - Local para onde devem se dirigir os veículos após o término da última prova, com acesso restrito. Somente os Comissários da prova terão acesso a este local, além dos concorrentes convocados pelos Comissários ou Diretor de Prova para ali adentrarem.



6.5.2 - A penalidade por atraso ou não entrada do veículo no Parque Fechado Final será de 10 (dez) seg. por minuto de atraso ou fração de minuto até o limite de 20 (vinte) minutos do seu tempo máximo de chegada.

A penalidade será aplicada na última prova do evento válida completada pelos concorrentes.

A não entrada do veículo no Parque Fechado Final por seus próprios meios ou atrasos superiores a 20 (vinte) minutos, implica na não classificação dos concorrentes no evento, salvo em caso de quebra do veículo durante uma Prova Especial e que o mesmo não possa ser removido da pista ou tenha sido removido para o Parque de Apoio pela Organização com a anuência dos Comissários.

6.5.3 - Haverá Parque Fechado ao final da última prova do evento e os veículos serão liberados após comunicação por parte dos Comissários. Permanecerão no Parque Fechado, os veículos sobre os quais incidirem algum tipo de reclamação ou a critério dos Comissários.

O prazo para a liberação do veículo se prolongará até o posicionamento final por parte dos Comissários.

Caso seja determinado pelo Comissário Técnico que os veículos deverão ser deslocados até um local mais apropriado, por exemplo, uma concessionária, este deslocamento será feito em comboio e cada concorrente deverá disponibilizar um responsável que irá conduzir o seu veículo.

6.6 - Nos Parques Fechados são proibidos qualquer tipo de reparo ou manutenção nos veículos incluindo abastecimentos, troca de peças, lubrificantes ou acessórios etc, exceto com autorização do Comissário Técnico.

Os infratores serão automaticamente desclassificados.

6.6.1 - Os veículos deverão entrar e sair do Parque Fechado por seus próprios meios mecânicos. Na impossibilidade disto, seus ocupantes deverão solucionar o problema por seus próprios meios, se isso for impossível, o veículo poderá ser empurrado ou rebocado por outro veículo de competição ou por veículo oficial da Organização, com ciência dos Comissários Técnicos e Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Se algum veículo adentrar o Parque Fechado rebocado, será penalizado em 10 (dez) minutos. Esta penalidade será aplicada à última prova do evento válida completada pelos concorrentes, exceto nos casos definidos no item 6.5.2.

No Parque Fechado do final da prova, após a liberação dos veículos, estes poderão ser retirados pela equipe de apoio.

6.7 - Regime de Competição

6.7.1 - Um veículo encontra-se em “regime de competição” sempre que estiver inscrito no evento e estiver com selo de aprovação da vistoria.

6.7.2 - O veículo deverá respeitar todas as regras de trânsito e ter comportamento adequado nas vias públicas, respeitando principalmente os limites de velocidade das vias.

6.7.3 - Caso algum veículo, portando qualquer tipo de identificação que possa relacioná-lo com a competição realizada pela HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA e/ou SPINELLI RACING EXPERIENCE LTDA, for flagrado pela Organização ou qualquer representante desta em desacordo com as Normas do item anterior, poderá ser desclassificado / excluído do evento.

6.8 - Após o início da primeira prova de qualquer evento do Campeonato o apoio mecânico aos veículos participantes só poderá ser feito no interior do Parque de Apoio.

Qualquer apoio fora desta área só poderá ser executado com a autorização do Comissário Técnico, exceto quando realizado pelo piloto/navegador no interior da Prova Especial, desde que em local seguro sem risco para a tripulação ou para os demais concorrentes.

6.8.1 - Fica proibida a condução do veículo em velocidade não compatível (acima de 30 km/h), no interior do Parque de Apoio. Nos deslocamentos até os locais de treino e/ou da Prova Especial, os limites de velocidade serão indicados no livro de bordo. Nos demais deslocamentos, será válido a velocidade da via. Esta aferição será feita pelo sistema de rastreamento por GPS a partir do momento da vistoria técnica.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



6.8.2 - Fica proibida a execução de manobras que coloque em risco a segurança de qualquer envolvido no evento, como exemplo, “zerinhos”, “cavalo de pau”, arrancadas bruscas, etc.

O não cumprimento deste item (pelo piloto ou qualquer outra pessoa que esteja dirigindo o veículo inscrito) será penalizado pelos Comissários Desportivos em 10 (dez) minutos no tempo da prova anterior, e na segunda ocorrência a penalidade é a desclassificação / exclusão dos concorrentes do evento, além de multa no valor de 03 (três) UPs, dependendo da gravidade da infração. Esta restrição é válida até a finalização do evento.

6.9 - A Organização do evento pode descapotar ou desatolar o veículo de um concorrente ~~quando julgar seguro no local do acidente~~, sem nenhuma inserção de penalidade para a dupla.

6.9.1 - Qualquer coisa a mais feita no veículo pela Organização do evento ou qualquer outra pessoa que não seja algum piloto ou navegador inscrito no evento causará a desclassificação da dupla daquela prova. Será feita uma orientação de como proceder caso a caso, conforme item 14.4.

ARTIGO 7º - ORDEM DE LARGADA

7.1 - O critério para a ordem de largada de cada evento, válida para todas as provas desse evento será o seguinte:

Por categoria, na sequência definida pelo Regulamento Particular de Prova. Em cada categoria, a ordem de largada será pela classificação da “melhor volta somada a qualquer penalidade” obtida no evento anterior ou por um prólogo a ser realizado antes da 1ª prova do evento. Maiores detalhes do prólogo, como regulamentação, pontos, participação, penalizações e multas, constarão no Regulamento Particular de Prova.

7.1.1 - O critério de desempate será o mesmo do Campeonato.

7.1.2 - Caso o concorrente não tenha participado do último evento ou do prólogo, a sua posição de largada será definida pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos.

7.1.3 - A ordem de largada poderá ser alterada pela Organização do evento, com a anuência dos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



7.2 - A ordem de largada dos concorrentes que não tiverem pontos na classificação do Campeonato será definida pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos.

7.3 - Para o primeiro evento do Campeonato 2020, a ordem de largada seguirá a classificação do Campeonato Mitsubishi Cup de 2019, ou por um prólogo a ser realizado antes da 1ª prova do evento.

Pilotos não classificados, ou que mudaram de categoria, terão a ordem de largada definida pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos.

7.4 - A ordem de largada será publicada até o final do briefing de cada evento.

Os concorrentes que quiserem solicitar mudança na ordem de largada deverão fazê-la em até 30 (trinta) minutos após o término do briefing.

7.5 - Quando, entre as provas, algum concorrente for solicitar aos Comissários Desportivos a alteração na ordem de largada, deverão estar presentes ao menos um concorrente de cada um dos veículos envolvidos na troca e com os seus respectivos cartões de controle de tempo (CCT).

ARTIGO 8º - LIVRO DE BORDO (Planilha de Roteiro) e BRIEFING

8.1 - Cada veículo concorrente receberá no briefing ou na Secretaria de Prova, uma planilha contendo o roteiro, tempos, distâncias a serem seguidas (livro de bordo) e demais informações necessárias sobre o evento. É de responsabilidade dos concorrentes a conferência desta planilha (livro de bordo) quanto à legibilidade e número de páginas antes da largada.

8.2 - Haverá um briefing informativo em horário e local definido no Regulamento Particular de Prova com a presença obrigatória de pelo menos 01 (um) membro da dupla concorrente, que deverá assinar a lista de presença e retirar o livro de bordo, podendo o mesmo ser recolhido pela Organização ao final do briefing.

O não comparecimento ao briefing implica na penalização de uma multa de 03 (três) UPs e a perda do direito de reclamações sobre as informações passadas no mesmo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



8.3 - Serão informados no livro de bordo (planilha) os locais específicos para os neutralizados, postos de abastecimentos, entre outros.

8.4 - A simbologia será sempre simples e clara, procurando informar o necessário para a identificação do roteiro.

O símbolo utilizado será o “código tulipa”, padrão para este tipo de prova, de acordo com as normas FIA para o livro de bordo.

ARTIGO 9º - TRECHOS DA PROVA

9.1 - Provas Especiais (PE)

São trechos do percurso em que é cronometrado o tempo de cada concorrente para efeito de classificação, de acordo com o Regulamento Particular de Prova.

Deverá estar fechado ao trânsito normal, durante o tempo necessário para a passagem de todos os concorrentes por todo o percurso da Prova Especial.

Deverão ter um mínimo de 01 (um) km e um máximo de 150 (cento e cinquenta) kms de extensão.

A velocidade média máxima de uma Prova Especial não deverá exceder a 120 (cento e vinte) Km/h. Se isso ocorrer, deverão ser tomadas providências para diminuir a velocidade nas provas subsequentes.

É terminantemente proibido o tráfego de veículos de apoio nos trechos das Provas Especiais, dentro do horário de fechamento, exercido pelas autoridades policiais e a Organização, sob a pena de desclassificação / exclusão do veículo por ele representado.

Para o livre trânsito dos carros de apoio, respeitando as condições acima estipuladas, os concorrentes deverão identificá-los, e os ocupantes, assumirão inteira responsabilidade pelos seus atos em relação ao desenvolvimento da prova.

Parágrafo Único - Em caso da não realização de uma ou mais provas em um evento, seja por motivos de segurança, meteorológicos ou de força maior, essas provas poderão ser realizadas em outras datas e outros locais.

9.2 - Deslocamentos

São trechos representados no livro de bordo pela letra “D” e servem para que os concorrentes transladem até o início das Provas Especiais e para o Parque de Apoio.



O tempo para percorrer este trecho deve ser calculado com velocidades médias dentro das normas de trânsito.

O tráfego de veículos estará sempre liberado nos trechos de deslocamento devendo o concorrente respeitar a mão de direção, e as Leis de trânsito local.

Os trechos de deslocamentos devem ser percorridos integralmente. Poderá haver postos de controle para anotar a passagem dos veículos (PCP), sendo penalizados em tempo, os veículos que não cumprirem o percurso de acordo com o livro de bordo. A penalidade aplicada será de acordo com o item 10.20 deste Regulamento.

Poderá haver Zonas de Velocidade Máxima e os veículos que ultrapassarem a velocidade máxima estabelecida, serão multados em 01 (uma) UP, por ocorrência.

Os concorrentes, para que possam largar na prova seguinte, deverão verificar se foram multados, no quadro de informações, e deverão providenciar o pagamento da multa, antes da nova largada da prova.

No caso de serem multados na última prova, deverão fazer o pagamento da multa, antes da divulgação do resultado.

9.3 - Neutralizados

São trechos representados no livro de bordo pela letra "N", que servem para uma eventual parada do concorrente, que poderá usá-lo para abastecimento, reparo mecânico ou outras atividades.

ARTIGO 10 - HORÁRIOS, POSTOS E ZONAS DE CONTROLE

10.1 - O horário oficial da prova será fornecido pela Organização no quadro de avisos do evento e poderá ser solicitado pelo concorrente ao fiscal no controle de largada.

10.2 - O concorrente receberá um cartão de controle com as seguintes informações:

Horário de saída do Parque Fechado ou horário de apresentação no Controle, quando não houver Parque Fechado inicial;

Intervalo de tempo entre as Provas Especiais;

Tempo máximo de chegada em cada Prova Especial;

Tempo máximo de chegada ao Parque Fechado ao final da prova.



10.3 - O concorrente é o único responsável pelo transporte e o bom estado do cartão de controle sendo que o mesmo deverá ser entregue ao fiscal de chegada do Parque Fechado ao final da prova ou no local em que a Organização assim o solicitar.

A perda ou a rasura do cartão de controle será penalizada em 10 (dez) minutos, que serão somados na prova onde ocorreu o fato e um novo cartão de controle será entregue ao concorrente no caso de perda.

10.4 - Zona de Controle

É um local (região) que será identificado, na largada e chegada das Provas Especiais, de acordo com o Regulamento FIA para eventos Cross Country, onde deverá ser respeitado o acesso na largada de acordo com o horário de largada de cada dupla concorrente e na chegada sendo obrigatória a parada do veículo na placa STOP.

Dentro da Zona de Controle não é permitido dar marcha ré, nem conduzir o veículo em sentido contrário ao da prova e o mesmo encontra-se em regime de Parque Fechado.

Na inobservância destas proibições, o concorrente será penalizado em no mínimo 10 (dez) minutos, podendo ir até a sua exclusão.

10.4.1 - Caso o veículo necessite de manutenção estando entre o início da zona de controle e a largada, o mesmo poderá ser retirado pelas equipes de resgate e/ou apoio externo, podendo se reapresentar depois de realizada a manutenção, respeitando o item 10.6.

10.4.2 - Caso o veículo necessite de manutenção estando entre a largada e o final da zona de controle, o mesmo deverá ser retirado pelas equipes de resgate e encaminhado para o Apoio, sendo considerado não classificado na prova (NC).

10.5 - Para facilitar a operação da largada todos os concorrentes devem posicionar os seus veículos na ordem de largada.

10.6 - No caso de um concorrente chegar atrasado à largada, o controlador estipulará um novo horário de largada, encaixando-o na fila de largada.



Ele deverá procurar o fiscal de largada e se apresentar avisando-o.

O fiscal irá anotar o horário em que o concorrente se apresentou e este será penalizado em 10 (dez) segundos para cada minuto, e/ou fração de minuto, de atraso até o limite de 20 (vinte) minutos, após o qual não poderá mais largar.

10.7 - No caso de adianto a penalização será de 01 (um) minuto para cada minuto e/ou fração de minuto adiantado.

10.8 - O controle de largada funcionará de acordo com o Regulamento FIA para eventos Cross Country.

10.9 - O cartão de controle deverá ser entregue ao fiscal de largada no minuto do seu horário de controle.

Ex: O concorrente com o horário para se apresentar as 10:06:00h, deve se apresentar das 10:06:00h até às 10:06:59h. Se ultrapassar este prazo será penalizado de acordo com o item 10.6.

10.10 - Em caráter especial e somente mediante a autorização do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos, o concorrente poderá solicitar a mudança de posição de largada.

A largada será feita de acordo com a determinação do Diretor de Prova. O concorrente permanecerá nesta nova posição até o fim do evento.

10.11 - O PC de largada estará aberto 10 (dez) minutos antes do 1º veículo largar.

10.12 - Haverá um sistema automático de largada em que um relógio digital indicará o horário ideal de largada, em contagem regressiva de cada concorrente, mediante sequência numérica e lâmpadas indicativas. Em caso de falha do sistema automático a largada poderá ser feita de forma manual em contagem regressiva.

10.13 - O fiscal de largada poderá por motivos de segurança interromper a qualquer momento a largada e recomeçar assim que possível.

Os tempos serão recalculados tomando como referência o novo horário de largada.



10.14 - O intervalo de largada entre os concorrentes será definido pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos e divulgado até no máximo 30 (trinta) minutos antes da largada prevista para o primeiro veículo.

10.15 - O final da Prova Especial será “lançado” e a cronometragem será feita na placa vermelha com bandeira quadriculada por meio de fotocélula.

10.16 - Ao final da Prova Especial o concorrente deverá parar o veículo na placa STOP, e apresentar ao fiscal da mesa o seu cartão de controle, tão logo o veículo pare, recebendo uma anotação no mesmo.

10.17 - O controle do horário de chegada em cada Prova Especial será feito em horas, minutos, segundos e centésimos de segundo.

A divulgação dos tempos será em horas, minutos, segundos e décimos de segundos.

Em caso de empate de tempo, o desempate levará em consideração os centésimos de segundo.

Prevalecendo o empate serão usados os tempos das cronometragens parciais favorecendo o veículo com o menor tempo na primeira parcial. Em caso de novo empate o desempate favorecerá o veículo com o menor tempo na segunda cronometragem parcial e assim em diante até o desempate.

10.18 - Todas as anotações de hora na largada e hora ao final de cada Prova Especial devem ser duplas, isto é, será feita uma anotação no cartão de controle do concorrente e outra na folha de controle do PC de largada e chegada em poder do fiscal.

O concorrente deverá rubricar as folhas de controle, comparando se a hora e/ou o tempo anotado no cartão corresponde ao anotado na ficha de controle horário do PC.

Caso haja algum problema de comunicação ou outro, que impossibilite do controlador ao final da Prova Especial anotar o tempo do concorrente, ele dará somente um visto em seu cartão de controle e o tempo será informado depois pela Organização.



10.19 - O PC de chegada funcionará até completar o tempo máximo da Prova Especial do último concorrente que largou nesta Prova Especial ou até determinação do Diretor de Prova.

10.20 - Poderá haver durante o deslocamento um ou mais PCP (posto de controle de passagem) de roteiro que visa apenas confirmar a passagem do concorrente.

A não passagem neste PCP implicará na aplicação de uma penalidade de 10 (dez) minutos a ser acrescentada na prova.

10.21 - Dentro dos trechos das Provas Especiais poderão existir PCPs (postos de controle de passagem) que estarão anotando se o concorrente percorreu o trajeto completo da prova.

A perda deste PC acarretará em uma penalização de tempo de 10 (dez) minutos, acrescido no tempo obtido pelo concorrente na prova.

10.22 - Durante o percurso das Provas Especiais poderá haver “Zonas de Radar” e “Zonas de Velocidade Máxima Controlada”.

O início e o final de cada ZR e ZVMC serão identificadas por referências da planilha (IZR / FZR e IZVMC / FZVMC), bem como indicações visuais posicionadas na trilha (placas: Início de Zona de Radar / Final de Zona de Radar para ambos os casos). Caso não tenha a placa no local ou esteja sem visibilidade vale a referência em km da planilha.

10.23 - Na zona de radar o concorrente deverá respeitar a velocidade máxima estipulada, bem como o tempo mínimo estipulado para o trecho, conforme informações contidas no livro de bordo.

Tanto o controle de tempo como o de velocidade máxima serão realizados através do sistema de rastreamento por GPS.

O concorrente que percorrer este trecho em tempo inferior ao tempo mínimo pré-estabelecido será penalizado no dobro do tempo ganho em relação ao tempo mínimo, até o limite máximo de 20 segundos, após o qual será penalizado em 10 (dez) minutos.

O concorrente deverá percorrer toda a extensão da “Zona de Radar” abaixo da velocidade máxima determinada. Caso o mesmo venha a atingir algum pico acima da velocidade máxima permitida, será penalizado em 01 (um) minuto.



Ex:

“Zona de Radar” de 01 km com tempo mínimo de 02:00 (dois minutos e zero segundos) e velocidade máxima de 50 km/h.

Se o concorrente percorrer o trajeto em mais de 120 segundos = nenhuma penalização.

Se o concorrente percorrer este mesmo trajeto em 120 segundos = nenhuma penalização.

Se o concorrente percorrer este mesmo trajeto em 100 segundos = 40 segundos de penalização.

Se o concorrente percorrer este mesmo trajeto em menos de 100 segundos = 10 minutos de penalização.

Em qualquer uma das situações citadas acima, se o concorrente ultrapassar o limite de velocidade imposto para o trecho (nesse caso 50 km/h) será penalizado em mais 01 (um) min.

Todas as penalizações referidas neste item serão acrescidas ao tempo obtido na prova em que ocorreu a penalização.

A precisão dos tempos do radar será em décimos de segundos.

10.24 - No interior de cada “Zona de Velocidade Máxima Controlada” os concorrentes não poderão trafegar em velocidades acima das especificadas na planilha para aquele trecho.

A “Zona de Velocidade Máxima Controlada” não poderá ter extensão maior de que 500 (quinhentos) metros e o seu controle será obrigatoriamente pelo sistema de Rastreamento por GPS.

Não haverá tolerância na velocidade e não haverá tolerância para a desaceleração, ou seja, a ZVMC valerá a partir da placa de Início de Zona de Radar.

Será aplicada a penalização a seguir:

Cada vez que o concorrente atingir uma velocidade acima da informada para a ZVMC (considerando o registro de segundo em segundo) será considerada uma ocorrência.

Entre 01 (uma) até 05 (cinco) ocorrências na mesma ZVMC será aplicada uma penalização de 15 (quinze) segundos acrescidos no tempo da volta em que ocorreu o registro. No caso de 06 (seis) ou mais ocorrências na mesma ZVMC será acrescido mais 01 (um) minuto de penalização no tempo da volta em que ocorreu o registro.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Ex.:

ZVMC de 60 Km/h. O concorrente atingiu dois picos de 62,0 Km/h, registrados no equipamento de rastreamento no interior da ZVMC, penalização de 15 segundos acrescida ao tempo final da prova em que foi registrado o ocorrido.

ZVMC de 60 Km/h. O concorrente atingiu seis picos sendo (62, 64, 67, 67, 65 e 61) km/h, registrados no equipamento de rastreamento no interior da ZVMC, penalização de 1 min e 15 segundos acrescida ao tempo final da prova em que foi registrado o ocorrido.

Parágrafo Único - Os concorrentes que atingirem velocidades superiores a 50% da estabelecida para a ZVMC serão penalizados em 10 (dez) min., além das penalizações conforme esse item do Regulamento, estando ainda sujeitos a sanções impostas pelos Comissários Desportivos.

10.25 - No caso da Prova Especial ser interrompida pela Organização por algum problema, fica estabelecido que o tempo de cada concorrente que tenha largado e seja impedido de continuar e os que não largaram deverão seguir os seguintes critérios:

10.25.1 - Ser validado pelos tempos obtidos pelos concorrentes em um posto de controle e/ou waypoint (GPS) considerado antes da interrupção em que todos tenham sido cronometrados;

10.25.2 - Os concorrentes que não tiverem a sua largada autorizada em uma das provas receberão o tempo, do posto de controle e/ou waypoint (GPS) onde ocorreu a cronometragem, do concorrente mais rápido da sua categoria.

10.25.3 - O Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos poderá, a qualquer momento, cancelar esta prova em que houve o impedimento e as seguintes se assim for necessário.

Parágrafo Único - Se o impedimento for causado por algum concorrente, este será penalizado em 05 (cinco) minutos adicionado ao seu tempo da prova onde ocorreu o fato.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



10.26 - Sistema de rastreamento via GPS

10.26.1 - A Organização adotará em todos os eventos do Campeonato um sistema de rastreamento via GPS.

10.26.2 - A instalação do equipamento será de cunho obrigatório para todos os concorrentes inscritos e será feito durante a vistoria técnica ou na entrada do Parque Fechado de Largada por membros da equipe técnica devidamente identificados.

10.26.3 - A responsabilidade do equipamento será dos concorrentes desde o momento da instalação até a remoção.

A perda ou danificação do equipamento será penalizada em 10 (dez) Ups, destinada para a reposição do equipamento.

10.26.4 - A remoção do equipamento se dará na saída da Zona de Controle de chegada da última prova do evento ou na entrada do Parque Fechado Final.

10.26.5 - O concorrente que porventura não completar a última prova ou abandonar o evento antes do seu encerramento deverá remover o equipamento do seu veículo e entregar ao Diretor de Prova ou a qualquer Comissário, antes da premiação, sendo penalizado em 10 (dez) Ups caso não proceda assim.

10.26.6 - No final de cada prova, os dados do equipamento serão extraídos.

A não parada no local solicitado para a extração de dados implicará na não classificação dos concorrentes nesta prova.

10.26.7 - Em caso de mau funcionamento do equipamento por motivo de interferências, serão acrescidos 10 (dez) minutos no tempo da prova dos concorrentes onde ocorreu o fato.

10.26.8 - Caso um concorrente seja penalizado pelo sistema de rastreamento pela perda de um PC virtual e faça uma reclamação Desportiva contestando a perda do mesmo, a Organização com a anuência dos Comissários Desportivos, poderá se utilizar dos meios físicos (medição) para confirmar ou não a ocorrência.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



10.27 - PC Virtual

10.27.1 - A Organização poderá criar quantos PCs virtuais forem necessários para garantir o correto cumprimento do roteiro pré-estabelecido.

10.27.2 - O PC virtual é um waypoint estabelecido pela Organização, que se encontra no roteiro da Prova Especial (PE).

10.27.3 - A penalidade pela não passagem em um PC virtual, é de 03 (três) minutos que serão somados ao tempo da prova em que ocorreu o fato, caso os concorrentes completem a prova.

10.27.4 - A tolerância de passagem em um PC virtual é um círculo com raio de 10 (dez) metros.

10.27.5 - A localização dos PCs virtuais estará impressa no livro de bordo.

10.27.6 - Se um concorrente não passar por 75% dos PCs virtuais, definidos no roteiro da Prova Especial, a sua classificação não será considerada e não pontuará nesta prova (NC).

ARTIGO 11 - PREMIAÇÃO

11.1 - O Campeonato será disputado entre 16 (dezesesseis) e 19 (dezenove) provas que resultam em 07 (sete) eventos disputados para cada categoria.

11.2 - Cada evento do Campeonato será disputado da seguinte forma:

11.2.1 - 03 provas de Cross Country, com quilometragem em torno de 30 km (TIPO A), sendo cada prova pontuada separadamente.

11.2.2 - 02 provas de Cross Country, com quilometragem em torno de 45 km (TIPO B), sendo cada prova pontuada separadamente.

11.2.3 - 01 prova de Cross Country com km em torno de 90 km (TIPO C).

11.2.4 - A pontuação a cada prova, do piloto e do navegador separadamente, será conforme disposto a seguir:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11.2.4.1 - Evento com 03 provas (independente do formato da prova):
1º colocado - 30 pontos; 2º colocado - 28 pontos; 3º colocado - 26 pontos;
4º colocado - 24 pontos; 5º colocado - 22 pontos; 6º colocado - 20 pontos;
7º colocado - 18 pontos; 8º colocado - 16 pontos; 9º colocado - 14 pontos;
10º colocado - 12 pontos; 11º colocado - 10 pontos; 12º colocado - 8 pontos;
13º colocado - 6 pontos; 14º colocado - 4 pontos; 15º colocado - 2 pontos.

11.2.4.2 - Evento com 02 provas (independente do formato da prova):
1º colocado - 45 pontos; 2º colocado - 42 pontos; 3º colocado - 39 pontos;
4º colocado - 36 pontos; 5º colocado - 33 pontos; 6º colocado - 30 pontos;
7º colocado - 27 pontos; 8º colocado - 24 pontos; 9º colocado - 21 pontos;
10º colocado - 18 pontos; 11º colocado - 15 pontos; 12º colocado - 12 pontos;
13º colocado - 9 pontos; 14º colocado - 6 pontos; 15º colocado - 3 pontos.

11.2.4.3 - Evento com prova única:

O evento será dividido em 02 (dois) setores, com pontuação em separado, mais a pontuação do acumulado.

A pontuação será:

1º colocado - 30 pontos; 2º colocado - 28 pontos; 3º colocado - 26 pontos;
4º colocado - 24 pontos; 5º colocado - 22 pontos; 6º colocado - 20 pontos;
7º colocado - 18 pontos; 8º colocado - 16 pontos; 9º colocado - 14 pontos;
10º colocado - 12 pontos; 11º colocado - 10 pontos; 12º colocado - 8 pontos;
13º colocado - 6 pontos; 14º colocado - 4 pontos; 15º colocado - 2 pontos.

11.2.5 - Para eventos com 03 provas, será atribuído uma bonificação de 02 (dois) pontos por “largada válida” no total de 06 (seis) pontos e uma bonificação de 02 (dois) pontos por “chegada válida” no total de 06 (seis) pontos.

11.2.6 - Para eventos com 02 provas, será atribuído uma bonificação de 03 (três) pontos por “largada válida” no total de 06 (seis) pontos e uma bonificação de 03 (três) pontos por “chegada válida” no total de 06 (seis) pontos.



11.2.7 - Para eventos com 01 prova, será atribuída uma bonificação por “largada válida” no total de 06 (seis) pontos e uma bonificação por “chegada válida” no total de 06 (seis) pontos.

Obs: Dessa forma cada evento permitirá ao concorrente a soma máxima de 102 (cento e dois) pontos.

11.2.8 - Nas provas em que houver a “Zona de Espetáculo” ao vencedor dessa Zona será atribuído 02 (dois) pontos e ao 2º colocado dessa Zona será atribuído 01 (um) ponto.

11.2.9 - Será considerada vencedora do evento a dupla que somar o maior número de pontos ao final do evento.

Não haverá descarte de resultado para o evento.

Se houver empate de pontos entre os concorrentes, o desempate será feito pelo confronto da melhor prova, vencendo aquele que obtiver o melhor tempo (média horária).

Persistindo o empate será comparada a segunda melhor prova e assim sucessivamente.

Persistindo o empate será considerado vencedor o veículo com o menor número de porta.

No caso de haver alguma prova que por algum motivo a Organização fechou o tempo válido, para todos os concorrentes, antes do ponto final previamente definido, esta prova também poderá ser considerada como a prova mais rápida, para o critério de desempate através da média horária.

11.2.10 - O concorrente que não completar a prova por seus próprios meios de locomoção, dentro do tempo máximo de prova divulgado no cartão de controle, ou receber auxílio não autorizado pela Organização, não receberá pontuação ou classificação na referida prova, sendo apresentado no seu resultado “NC”.

11.2.11 - Programa de convidados especiais

A Organização poderá convidar pilotos e/ou navegadores para disputar os eventos da Mitsubishi Cup 2020.

Pilotos e navegadores convidados serão premiados normalmente nos eventos, porém não somarão pontos no Campeonato, a não ser que os mesmos passem a disputá-lo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11.3 - Descartes

11.3.1 - Para a disputa do Campeonato Mitsubishi Cup 2020, em todas as categorias, serão computados os pontos obtidos nas provas considerando os descartes nos seguintes termos:

11.3.1.1 - O descarte será automático, calculado pelo sistema e será aplicado somente ao final do Campeonato;

11.3.1.2 - Cada concorrente terá 03 (três) possibilidades distintas de descarte:

- 1ª opção: descartar 04 (quatro) provas distintas do tipo A;
- 2ª opção: descartar 02 (duas) provas do tipo B mais 01 (uma) prova do tipo A;
- 3ª opção: descartar 01 (uma) prova do tipo C mais 01 (uma) prova do tipo A.

11.3.1.3 - Os bônus de largada e chegada e os pontos obtidos nas Zonas de Espetáculo não são descartados.

11.3.2 - O desempate será a favor do concorrente com o maior número de pontos descartados, depois pelo maior número de 1º lugares, 2º e assim sucessivamente até se obter o vencedor.

Em caso de persistir o empate será o melhor classificado o que obteve a melhor pontuação na última prova em que um dos empatados tenha participado.

Caso não sejam realizadas ao menos 14 (quatorze) provas, o número de descartes levará em consideração as seguintes opções:

- 1ª opção: descartar 03 (três) provas distintas do tipo A;
- 2ª opção: descartar 02 (duas) provas do tipo B;
- 3ª opção: descartar 01 (uma) prova do tipo C.

11.3.3 - Caso o número mínimo de provas do Campeonato não seja cumprido conforme item 11.1, a Organização informará como serão avaliados os descartes, levando-se em conta o novo número de provas do Campeonato.

11.4 - O concorrente que for excluído ou desclassificado em qualquer prova do Campeonato, bem como não participar do último evento programado do ano, não poderá utilizá-la para descarte.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11.5 - Os concorrentes que entrarem no Parque Fechado ao final do evento, devem aguardar até que o último carro de cada categoria entre para que todos participem de uma premiação com o Resultado Extra Oficial, onde a dupla vencedora deve posicionar o seu veículo ao lado do pódio, sob orientação dos Comissários e Organização da Mitsubishi Cup. Ao término dessa premiação, o veículo deve retornar para o Parque Fechado, até que seja liberado pelos Comissários Técnicos e Desportivos, conforme item 6.5.3.

11.6 - Pelo menos 01 (um) integrante de cada dupla deverá estar presente até o final da entrega de prêmios, sob pena de perderem o direito aos mesmos, desde que a premiação seja iniciada no horário pré-determinado no Regulamento Particular de Prova, com a tolerância máxima de 01 (uma) hora de atraso.

11.7 - Caso o Resultado Oficial seja diferente do Resultado Extra Oficial já premiado, os concorrentes deverão fazer a devolução dos prêmios para que a Organização possa distribuí-los corretamente. A não devolução dos prêmios, resultará na perda dos pontos do evento e até na exclusão dos concorrentes do Campeonato.

11.8 - Os resultados oficiais serão publicados até a finalização das vitorias finais dos veículos.

Qualquer reclamação referente aos resultados oficiais deverá ser apresentada ao Diretor de Prova ou aos Comissários Desportivos, até no máximo 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial, por escrito e acompanhado da caução de acordo com o CDA/CBA 2020.

11.9 - Premiação por Evento

Troféu para pilotos e navegadores com classificação até o 5º lugar, se houver pelo menos 08 inscritos na categoria. Se houver até 07 inscritos na categoria, haverá troféus para pilotos e navegadores com classificação até o 3º lugar.

Troféus para as equipes classificadas até o 3º lugar.

11.10 - Premiação do Campeonato

Troféu para pilotos e navegadores com classificação até o 5º lugar e para as equipes classificadas até o 3º lugar.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 12 - PENALIZAÇÕES

12.1 - Via de regra, o concorrente que queimar a largada, ou seja, partir antes do seu horário ou da autorização do fiscal, será penalizado de acordo com a seguinte tabela:

de 0,1 a 1,0 seg. = 03 (três) segundos;

de 1,1 a 2,0 seg. = 05 (cinco) segundos;

de 2,1 a 3,0 seg. = 10 (dez) segundos;

de 3,1 a 60 seg. = 10 (dez) minutos;

acima de 60 seg. = desclassificação.

O controle de largada será feito por meio de fotocélula.

12.2 - No caso de um concorrente largar antes do seu horário ideal com a intenção de prejudicar a Organização da prova ou algum concorrente, este será automaticamente desclassificado / excluído do evento.

12.3 - Se o concorrente estiver na posição de largada e demorar em largar mais de 30 (trinta) segundos após o sinal de largada, deverá ser retirado do local pela Organização ou pelos fiscais de largada para fora da Zona de Controle, e seguirá os procedimentos descritos no item 10.4.2.

12.4 - Nos controles de chegada ao final das provas e PC de passagem nos deslocamentos, não haverá penalização por passagem adiantada.

12.5 - As eventuais penalizações por adianto ou atraso são irrecuperáveis.

12.6 - Penalidades Especiais

Veículos flagrados com algum dos ocupantes transitando sem os itens de segurança durante todo o percurso da prova (o uso do capacete no deslocamento é opcional) ou que tumultuar o trabalho dos PCs e controladores, será imediatamente desclassificado / excluído do evento.

12.7 - Penalização de cerca / bumping (faixa plástica de sinalização)

Quando especificado no livro de bordo, o concorrente que danificar qualquer cerca/bumping em determinado trecho durante a prova, será penalizado em 30 (trinta) segundos, para cada infração, que serão acrescidos ao seu tempo de prova em que ocorreu a infração.

As penalizações serão relatadas à Direção de Prova por um fiscal de pista.



12.8 - Não cumprimento do roteiro de prova

Serão utilizados “delimitadores de curva” (DCs) para auxiliar na determinação do roteiro de prova.

Os “DCs” serão caracterizados por obstáculos físicos identificados no livro de bordo, que poderão ser “montinhos” de qualquer tipo de material.

A cada vez que um concorrente coloque um “DC” entre o seu veículo e o trajeto proposto, será penalizado com o acréscimo de 01 (um) minuto no tempo da prova em que o fato ocorreu.

As ocorrências do não cumprimento do roteiro de prova, apontadas ou não pelo sistema de rastreamento, serão informadas pelos fiscais de pistas, visualizadas pelas câmeras on board ou pela verificação “in loco” pela Organização.

ARTIGO 13 - RECLAMAÇÕES - Técnicas e Desportivas

13.1 - Referente a parte Técnica e Desportiva, as reclamações deverão obedecer ao que determina o Código Desportivo do Automobilismo (CDA) 2020 da CBA.

13.2 - O desmonte e a montagem de equipamentos mecânicos dos veículos reclamados serão realizados por algum membro da equipe da dupla e acompanhada pelo Comissário Técnico da CBA e pelos membros da Comissão Técnica da Organização do Campeonato Mitsubishi Cup.

13.3 - No caso de reclamações que necessitem de exames de terceiros para satisfazer a sua conclusão, o reclamante arcará com os custos da execução destes exames.

Ex.: análise de combustível entre outros.

ARTIGO 14 - CUIDADOS E SOCORRO OBRIGATÓRIO A ACIDENTES

14.1 - Todos os concorrentes deverão portar uma bandeira de cor amarela lisa, com dimensões de 0,50 m x 0,70 m, com cabo de pvc.

Esta bandeira deverá ser utilizada quando os concorrentes tiverem que parar o seu veículo por qualquer motivo, servindo dessa maneira para avisar aos concorrentes que vierem logo em seguida.

O porte desta bandeira é obrigatório em todos os eventos do Campeonato e será verificada na vistoria técnica.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



14.2 - O concorrente acidentado, se possível, deve comunicar por rádio, em canal específico para tal uso, o mais rápido possível com a Organização da prova, relatando a gravidade do ocorrido.

Deverá ser informado de forma sucinta e objetiva o número do veículo, sua localização pelo km da planilha, a situação da tripulação e do veículo, e se obstrui ou não a passagem dos próximos carros.

O concorrente acidentado ou com problemas mecânicos, deve tentar o mais rápido possível sinalizar com a bandeira amarela, aproximadamente 100 (cem) metros antes do local e de preferência do mesmo lado em que seu veículo estiver parado, desde que não bloqueie completamente a passagem dos demais concorrentes, avisando aos concorrentes que vierem logo atrás para que reduzam a velocidade e passem pelo local sem problemas.

14.3 - No caso de um concorrente que parou para ajudar em um acidente, ele terá o seu tempo nesta prova corrigido por:

14.3.1 - 1º critério:

Através do sistema de rastreamento por GPS será verificado o tempo real do veículo parado no local onde foi prestado auxílio e este será descontado do tempo total de prova.

A precisão deste bônus será calculada em segundos.

Parágrafo Único - Aos concorrentes em que seja comprovado o seu atendimento a outro concorrente, terão os seus tempos corrigidos de acordo com o tempo parado, verificado pelo "Sistema de Rastreamento - GPS", mais uma bonificação de 05 (cinco) segundos.

14.3.2 - 2º critério:

Será considerado o tempo tomando-se como referência à proporcionalidade de tempo ao melhor tempo da Prova Especial no PC de passagem imediatamente anterior ao local do acidente.

Ex.:

No PC de roteiro o primeiro colocado passou com 1:00:00 h e quem prestou o socorro passou com 1:06:00 h.

No fim da Prova Especial o tempo do primeiro foi de 2:00:00 h portanto o tempo corrigido de quem ajudou no acidente será de 2:12:00 h., mantendo assim a proporcionalidade de tempos, independentemente se o tempo for maior ou menor.



14.3.3 - 3º critério:

Se a Prova Especial estiver sendo repetida será considerado o mesmo tempo de sua volta mais rápida.

14.3.4 - 4º critério:

Na impossibilidade de adotar os critérios anteriores será adotado o melhor tempo do concorrente da sua categoria.

14.4 - Os concorrentes que tiverem problemas no veículo e quiserem retornar ao Parque de Apoio, só poderão deixar o roteiro original da planilha mediante autorização e orientação da Direção de Prova via rádio e/ou com auxílio dos veículos de apoio da Organização.

Qualquer tentativa de “corte de caminho” sem este auxílio, os concorrentes serão penalizados podendo chegar até a sua desclassificação / exclusão.

ARTIGO 15 - TREINOS

15.1 - A Organização disponibilizará um trecho planilhado de até 10 (dez) km para a realização de treinos para todas as categorias, antes de cada evento.

Os treinos serão regulamentados pelo Regulamento Particular de Prova.

15.2 - Só será permitida a participação no treino dos concorrentes que estiverem com todas as vistorias aprovadas (Técnica e Desportiva) e os Termos de Responsabilidade assinados. Qualquer pendência implicará na proibição de participação no treino.

15.3 - A Organização poderá fornecer uma tabela de horário de apresentação das categorias para o treino, através do Regulamento Particular de Prova. Esta tabela será considerada como ordem de prioridade para a utilização do trecho.

15.4 - O trecho de treino será fechado impreterivelmente no horário da programação, dando direito à largada apenas aos concorrentes que estiverem na fila até este horário.

15.5 - Os treinos previstos para os eventos poderão não ocorrer se a Organização julgar não haver as devidas condições meteorológicas ou de segurança para a sua realização.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



15.6 - Treinos de reconhecimento poderão ser disponibilizados nos eventos. As regras de realização desses treinos serão divulgadas no Regulamento Particular de Prova.

ARTIGO 16 - PUBLICIDADE E CESSÃO DE IMAGENS

16.1 - Todos os veículos deverão respeitar as áreas determinadas para a publicidade oficial do evento, como orientado no mapa de adesivagem fornecido pela Organização.

16.2 - Está liberada a publicidade de patrocinadores conflitantes com os patrocinadores do evento (tanto na adesivagem do veículo como nas vestes da dupla), desde que apresentados e aprovados previamente pela Organização.

16.3 - É de absoluta responsabilidade dos concorrentes preservarem em perfeito estado os logotipos de uso obrigatório.

16.4 - É proibido o uso das seguintes publicidades:

Política;

Racista (ou preconceituosa) em quaisquer de suas formas;

Qualquer outra que infrinja a legislação nacional.

16.5 - Os concorrentes, membros da Organização, todos os demais participantes e ou envolvidos neste evento, autorizam o uso de sua imagem, cinética e eletrônica para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários.

16.6 - A pintura dos veículos é livre.

16.7 - Equipamentos de Filmagem

Será permitido o uso de qualquer equipamento de filmagem e transmissão de imagens (câmera de vídeo, filmadora, máquina fotográfica e similares) ou gravação / transmissão de áudio (gravadores analógicos, digitais e similares) exceto para aparelhos que tenham GPS integrados ou que estejam instalados em locais considerados de risco pelos Comissários.



16.8 - A falta de cumprimento dessas regulamentações acarretará em penalização e de uma possível exclusão dos concorrentes do evento.

ARTIGO 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Será obrigatória a utilização de capacete, HANS (Head and Neck Support System - Sistema de Apoio para a Cabeça e Pescoço), macacão, sapatilha e bala clava (para pilotos e navegadores com barba) anti-chama, homologados pela CBA/FIA e dentro da validade, para o piloto e o navegador, durante todas as provas e treinos, estando liberada durante os deslocamentos a utilização do conjunto capacete + HANS.

17.2 - É terminantemente proibido transitar, treinar ou a circulação (reconhecimento), a menos que previsto no Regulamento Particular de Prova, em eventuais locais onde se realizarão as Provas Especiais, de qualquer pessoa, sob pena de desclassificação / exclusão imediata dos concorrentes pela Organização do evento, com eventuais penalizações posteriores pela CBA.

17.3 - Em todos os eventos será fornecido pela Organização um local para a aferição do hodômetro.

17.4 - Os veículos de competição deverão ter a identificação da tripulação, na parte inferior do teto sobre as portas dianteiras, informando os nomes de cada concorrente ou na lateral dos para-lamas dianteiros.

17.5 - Em caso de imprevistos (rio cheio, barreiras ou nova estrada e etc.) que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, os concorrentes deverão entrar em contato por rádio imediatamente com a Organização da prova, que orientará o procedimento a ser adotado.



17.6 - Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização.

17.7 - É proibido o uso de aparelho GPS ou qualquer outro equipamento similar que receba sinal de satélite com o intuito de adquirir dados, para todas as categorias.

A dupla que for flagrada portando este equipamento será desclassificada e/ou excluída do evento.

17.8 - O rádio comunicador utilizado em cada veículo, quando os concorrentes estiverem dentro de uma Prova Especial, deverá ser utilizado somente nas frequências informadas pela Organização, antes das provas. É expressamente proibida a comunicação dos concorrentes com a sua equipe de apoio / terceiros, durante a realização de uma Prova Especial.

Caso a Organização execute um teste de rádio antes da largada e for constatado o não funcionamento do mesmo, o concorrente largará em último lugar da sua categoria.

17.9 - A Organização da Mitsubishi Cup utiliza durante os eventos frequências licenciadas junto a ANATEL no Serviço Limitado Privado.

Para a utilização das frequências de Piloto e Organização da Mitsubishi Cup é necessário que os rádios dos concorrentes inscritos sejam de canais fechados e homologados pela ANATEL e esse uso é restrito aos locais e horários da prova e apenas para os rádios instalados nos veículos inscritos (sistema irradiante de base móvel, com antena de 1/4 de onda).

A Organização não se responsabiliza pelo uso de rádios não homologados para o Serviço Limitado Privado, bem como de outras frequências, potências e / ou sistemas irradiantes não estabelecidas pela Organização, assim como o uso de rádios em veículos que não estejam inscritos como veículos de competição.



17.10 - É de responsabilidade de piloto e/ou navegador e/ou equipe de apoio a programação, instalação e o correto funcionamento dos equipamentos de rádio comunicação dos veículos de competição.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br